



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Doutor Álvaro Braga, Nº 44 - Bairro Centro - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 1.200 / 2026 - TJMG 1ª/MBB -
COMARCA/MBB - DIREÇÃO DO FORO**

**Suspensão do Expediente Forense e do Atendimento Extrajudicial da
Comarca de Matias Barbosa nos dias 03 a 06 de março de 2026 em razão do
Estado de Calamidade Pública.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MATIAS BARBOSA/MG, **Dr. Raul
Fernando de Oliveira Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a proteção à vida, à integridade física e à segurança das pessoas, impondo à Administração Pública a adoção de medidas preventivas em situações excepcionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa editou o Decreto nº 5960, de 24 de fevereiro de 2026, declarando Estado de Calamidade Pública no Município, em razão das intensas e contínuas chuvas;

CONSIDERANDO que o referido decreto entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os severos impactos causados pelas chuvas, notadamente alagamentos, interdições de vias e comprometimento da mobilidade urbana, dificultando o deslocamento seguro de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, usuários dos serviços notariais e de registro e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a ocorrência de enchentes e alagamentos em diversos pontos do Município, com impactos diretos na mobilidade urbana e na segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de todos os usuários do serviço judiciário e extrajudicial, bem como preservar a regularidade e a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade administrativa;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria no processo SEI nº 0037023-35.2026.8.13.0000

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.658, de 8 de agosto de 2018, que "dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ", determina que as portarias de suspensão dos expedientes forenses editadas pelo Juizes de Direito e Diretores do Foro devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica **suspenso o expediente forense presencial**, bem como o **expediente de atendimento ao público nos serviços notariais e de registro**, na Comarca de Matias Barbosa, nos dias 03 a 06 de março de 2026, em razão da decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Município e das dificuldades de locomoção decorrentes das chuvas intensas.

§ 1º O serviço do **Registro Civil das Pessoas Naturais** será prestado, **excepcionalmente, em regime de plantão**, para atendimento de **medidas urgentes**, na forma do art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e regulamenta os procedimentos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os notários e os registradores deverão providenciar a **afixação de cópia desta Portaria, em local bem visível, na parte externa de suas serventias**.

Art. 2º Os prazos processuais judiciais e administrativos que se iniciarem ou vencerem na data mencionada no art. 1º desta Portaria ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Ficam canceladas todas as audiências designadas no período.

Art. 4º Permanecerá assegurado o atendimento das **medidas urgentes**, por meio de trabalho remoto a ser realizada pelos servidores da Comarca de Matias Barbosa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Remetam-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 03/03/2026, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25516868** e o código CRC **7969A627**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25517882 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0030014-03.2018.8.13.0000 trata de assunto correlato ao deste processo.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo José Diniz, Oficial Judiciário**, em 03/03/2026, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25517882** e o código CRC **678336B5**.

0041851-14.2026.8.13.0408

25517882v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

REMESSA Nº 25518103

À COFIJ e à COREF, para providências no âmbito de suas competências.



Documento assinado eletronicamente por **Izadora da Paz Silvestre de Assis, Assistente Executivo**, em 03/03/2026, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25518103** e o código CRC **07108304**.

0041851-14.2026.8.13.0408

25518103v2